



ANÚNCIO DE REGATA

Campeonato Anual 2018

O Clube Náutico da Figueira da Foz, anuncia a realização de todas as suas *provas*, para a época 2018, que serão abertas a todas as classes, disputadas nas seguintes datas, no *campo de regatas* da Figueira da Foz:

- 10 de Fevereiro de 2018»» Regata de Carnaval
- 24 de Março de 2018»» Regata da Primavera
- 21 de Abril de 2018»» Regata 34º Aniversário do CNAFF
- 05 de Maio de 2018»» IX Troféu José Mendonça
- 26 de Maio de 2018»» Regata do Dia da Marinha
- 23 de Junho de 2018»» Regata de S. João
- 21 de Julho de 2018»» 5º Regata Costeira
- 13 de Outubro de 2018»» Regata de Outono
- 10 de Novembro de 2018»» Regata S. Martinho
- 15 de Dezembro de 2018»» Christmas Cup

*Estas datas poderão sofrer alterações;

1. REGRAS

As *provas* serão disputadas de acordo com:

- As “regras”, tal como definidas nas *Regras de Regata à Vela*.
- As prescrições da *FPV*
- As Instruções de Regata (IR).
 - As Instruções de Regata (IR) em caso de conflito prevalecem sobre todas as outras regras anteriores. Altera a RRV 63.7.

2. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

- 2.1. As *provas* estarão abertas a todas as classes, com excepção da Regata da Primavera, 5ª Regata Costeira e Regata de S. Martinho onde só serão admitidas embarcações da *classe cruzeiro*.
- 2.2. As embarcações da *classe cruzeiro*, que não tenham obtido um coeficiente de abono *CNAFF rating*, nas épocas anteriores, deverão fazê-lo através do preenchimento da folha de cálculo disponível em www.cnaff.pt/rating.xlsx, e posterior envio para regatas@cnaff.pt.
- 2.3. Os participantes devem inscrever-se preenchendo o boletim online em <http://cnaff.pt/node/152> até às 20h00 do dia anterior da *prova*.
- 2.4. A *prova* só se realizará caso existam um número mínimo de cinco embarcações inscritas, à hora de fecho das inscrições. Caso isto não se verifique a regata será adiada ou anulada através de comunicado nos canais habituais ([Site](#); [Facebook](#); Whatsapp; email)

2.5. Os participantes devem confirmar a sua inscrição a partir das 11h00 do dia de prova, até 1h30 antes do sinal de advertência da primeira regata do dia, no secretariado do CNAFF.

2.6. Todos os participantes nas *provas* do CNAFF deverão cumprir com um dos seguintes requisitos:

- Ser possuidores de uma licença desportiva válida da FPV, para a época em vigor;
- Subscrever o seguro de acidentes pessoais para eventos desportivos, disponibilizado pelo CNAFF (mais informações no secretariado, em dia de *prova*).

3. TAXAS DE INSCRIÇÃO

As taxas de inscrição requeridas são de 7€/pessoa/prova para sócios* e 10€/pessoa/prova para não sócios.

*Apenas válido para sócios com as quotas do ano 2018 e anteriores regularizadas.

4. PROGRAMA

4.1. Número de *regatas*:

Classe(s)	Total <i>regatas</i> previstas
<i>Todas</i>	<i>2/provas</i>

4.2. Sinal de advertência da primeira regata do dia:

- Hora de Inverno (UTC) – **14h00**
- Hora de Verão (UTC+1) – **14h30**

5. QUADRO DE AVISOS

Todas as informações relativas a eventuais alterações ao programa previsto, e outras consideradas pertinentes; serão publicadas em <http://cnaff.pt/qa>.

6. INSTRUÇÕES DE REGATA

As instruções de regata estarão disponíveis, na área afectada à *prova* do sítio www.cnaff.pt, até 48 horas antes do sinal de advertência.

7. PONTUAÇÃO

7.1. Em cada *prova* será feita uma classificação com tempos corrigidos, baseada no sistema de *CNAFF rating*, para a *classe cruzeiro* e uma segunda com tempos reais, para as classes de *vela ligeira*.

7.2. Caso, durante uma *regata*, seja atribuída a uma embarcação a classificação de *DNS* ou *DNF* ser-lhe-á atribuída a seguinte pontuação: Pontos = número de barcos presentes na *prova* + 1. Altera a RRV A4.2.

7.3. Caso uma embarcação participante falhe em apresentar o seu coeficiente de abono, até ao final de uma *prova*, ser-lhe-á atribuído o maior valor existente mais 20%, entre todas as embarcações presentes no *ranking*, até à data.

7.4. O CNAFF não se responsabiliza por erros no coeficiente de abono *CNAFF rating*, de cada embarcação, dando esta possibilidade de consulta e revisão a todos os participantes em <http://cnaff.pt/ratings>, recebendo as propostas através do email regatas@cnaff.pt.

8. RANKING 2017

- 8.1. O *ranking* 2018 do CNAFF será composto pelo somatório dos pontos, de cada embarcação, em todas as *provas* anunciadas. Este *ranking* será actualizado no fim de cada *prova*.
- 8.2. Será feito um *Ranking* com tempos corrigidos, baseada no sistema de *CNAFF rating*, para a *classe cruzeiro* e um segundo com tempos reais, para as classes de *vela ligeira*.
- 8.3. Após serem realizadas mais de 2 *provas*, serão descartadas as duas piores classificações, de cada embarcação, em todas as *regatas* realizadas até há data.
- 8.4. Caso uma embarcação não esteja presente numa das *provas*, ser-lhe-á atribuída a classificação *DNC* (Pontos = número de barcos presentes no ranking + 1), sendo actualizada consoante o número de embarcações existentes no *Ranking*, até à data. Altera a RRV A4.2.

9. PRÉMIOS

Serão atribuídos prémios aos três primeiros lugares do *Ranking* 2017, nas classes *cruzeiro* e *Vela Ligeira*, na última *prova* anunciada.

10. PROGRAMA SOCIAL

Evento	Hora	Local
Convívio de tripulações	Após <i>Regatas</i> de cada <i>prova</i>	TAPAS BAR

11. COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações serão efectuadas através do Canal 72 VHF

12. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os concorrentes participam nas *provas* inteiramente por sua conta e risco. A autoridade Organizadora não aceitará quaisquer responsabilidades por danos materiais, ou lesões pessoais, ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois das *provas*.

13. SEGURO

Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um seguro válido de responsabilidade civil contra terceiros com um montante adequado à actividade.

14. DIREITOS DE IMAGEM

Ao participar nas *provas* do CNAFF, todos os participantes e outros envolvidos, autorizam o CNAFF a recolher e difundir a sua imagem, cedendo, gratuita e incondicionalmente, de forma perpétua, os direitos de utilização sobre todos os recursos audiovisuais recolhidos neste enquadramento.

15. DEFINIÇÕES

- **Provas** – Conjunto de 2 ou mais regatas, realizadas durante um dia
- **Regata** – Percurso do tipo barlavento / sotavento, realizado entre uma largada e uma chegada
- **Campo de Regatas** – Área onde se realizarão as provas
- **Regras de Regata à Vela** – Conjunto de regras aplicadas pela Federação Internacional de Vela, no desenrolar de uma prova (Podem ser consultadas em: http://www.fpvela.pt/ngt_server/attachfileu.jsp?look_parentBoui=35724938&att_displ_ay=n&att_download=y)
- **FPV** – Federação Portuguesa de Vela
- **Classe Cruzeiro** – Classe das embarcações que não sejam consideradas vela ligeira e às quais possa ser atribuído um *CNAFF rating*.
- **Vela Ligeira** - Classe das embarcações que não ultrapassem os 20 pés de comprimento e tenham capacidade para um máximo de 4 tripulantes.
- **CNAFF rating** – Coeficiente aplicado às embarcações da classe cruzeiro obtido através do preenchimento da folha de cálculo disponível em: www.cnaff.pt/rating.xlsx
- **Ranking 2017** – Conjunto de provas, em cima anunciadas, que perfazem um total de 20 possíveis regatas
- **DNC** – Did not complete
- **DNF** – Did not finish
- **DNS** – Did not start

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para informações adicionais é favor contactar: **Clube Náutico da Figueira da Foz, Av. Espanha, apartado 20, 3081-801 Figueira da Foz; TEL:233428019, FAX: 233428019; mail: regatas@cnaff.pt; www.cnaff.pt**